

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 977, 18 DE JUNHO DE 2025.

**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO ADQUIRIR IMÓVEL
URBANO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

ISAMARA EVA DA MAIA RAMOS – Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, **FAZ SABER** que o Plenário das Deliberações **APROVOU** a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel denominado LOTE URBANO Nº 34 (trinta e quatro) da QUADRA 13 (treze), registrado no RI da Comarca de Porto Esperidião sob nº R-1.833, com área de 675,00m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados) situado na Rua Marechal Rondon, 635, Aeroporto, Porto Esperidião/MT.

Parágrafo Único: o imóvel será utilizado para a finalidade específica de ampliar a área de sepultamento do Cemitério Municipal São Francisco de Assis.

Art. 2.º O imóvel será incorporado ao patrimônio do Município.

Art. 3º A aquisição será realizada com recursos previstos no orçamento anual da Prefeitura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Em 18 de junho de 2025


Isamara Eva da Maia Ramos

Presidente



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao